



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

sexta-feira, 17 de maio de 2024

Ano IX - Edição nº 01305 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
A3736115BAB004C52E25D55EAAAAAD2B

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024
- RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 009/2024 E CONTRATO Nº 060/2024PS-PMSS
- PARECERES CONSELHO MUN. SAÚDE E CACS FUNDEB - EXERCÍCIO 2023 / OFÍCIOS, ATAS AUDIÊNCIA PÚBLICA - 1º, 2º E 3º QUADRIMESTRE - ANO 2023
- 3º ADITIVO REFERENTE CONTRATO 211/2022PS-PMSS - TP 06/2022

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços nº 008/2024
Pregão Eletrônico nº 005/2024

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES BAHIA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL, ÓLEO DIESEL S-10, ÓLEO DIESEL S500), DESTINADOS AO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES, SECRETÁRIAS E SEUS DEPARTAMENTOS.

FORNECEDOR: SOUTO SOARES DERIVADOS DE PETROLEO LTDA inscrita no CNPJ:23.715.066/0001-63

VALOR GLOBAL: R\$ 1.469.250,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e nove mil e duzentos e cinquenta reais) Ref. Itens 1, 2 e 4

VALIDADE: De 12 (doze), meses, ou seja 16/05/2024 à 16/05/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	V. UNIT	V. TOTAL
1	COMBUSTÍVEL GASOLINA COMUM	PETROBAHIA	LT	150.000	R\$ 5,85	R\$ 877.500,00
2	COMBUSTÍVEL GASOLINA ADITIVADA	PETROBAHIA	LT	15.000	R\$ 5,85	R\$ 87.750,00
4	COMBUSTÍVEL DIESEL S500	PETROBAHIA	LT	90.000	R\$ 5,60	R\$ 504.000,00

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Inexigibilidade



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

TERMO DE RATIFICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2024PMSSIN

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, através da Prefeitura Municipal de Souto Soares, CNPJ: 13.922.554/0001-98, usando de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021, resolve **HOMOLOGAR** a ratificação efetivada no Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024PMSSIN, nos termos do art. 74, II, da Lei 14.133/2021, considerando a orientação exposta no Parecer da Procuradoria Jurídica que reconheceu ser inexigível o procedimento licitatório nos moldes do inciso II, do art. 74, do diploma legal invocado, para a contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do cantor “**THIAGO AQUINO**”, no dia 21 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA, sendo contratada a empresa **CENTRAL MIX PRODUÇÕES ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.895.436/0001-96, com sede no endereço na Av. Presidente Dutra, 1226, Sala 01, Bairro Capuchinhos, – Feira de Santana/BA, CEP: 44.076-160, detentora exclusiva, nacionalmente, como representante do cantor, pelo valor global de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Autorizo, portanto, o objeto de que trata a presente Inexigibilidade de Licitação.

Publique-se.

Souto Soares/BA, 09 de maio de 2024

André Luiz Sampaio Cardoso
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação Nº 009/2024PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**THIAGO AQUINO**”, no dia 21 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.895.436/0001-96, com sede no endereço Av. Presidente Dutra, 1226, Bairro Capuchinhos – Feira de Santana/BA, CEP: 44.076-160.

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Data Homologação: 09 de Maio de 2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato de Prestação de Serviços Nº 060/2024PS-PMSS – oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 009/2024PMSSIN

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares

CNPJ: 13.922.554/0001-98

Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Produção Musical para realização de show artístico com apresentação do artista “**THIAGO AQUINO**”, no dia 21 de junho de 2024, que será realizado em Praça Pública, em comemoração aos *Tradicionais Festejos Juninos - Arraiá do Licuri 2024*, neste Município de Souto Soares/BA.

Proponente/Homologado: **CENTRAL MIX PRODUÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob nº 00.895.436/0001-96, com sede no endereço Av. Presidente Dutra, 1226, Bairro Capuchinhos – Feira de Santana/BA, CEP: 44.076-160.

Valor Global: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Embasamento Legal: Art. nº 74, inciso II da Lei 14.133/2021

Unidade Orçamentária: 02.12.01 – **Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.**

Proj. Atividade: 2015 – Promoção das Atividades Culturais e Tradicionais e Quilombolas.

Classificação Econômica: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 1500 – Recursos Ordinários

Período de Vigência do Contrato: 09/05/2024 a 30/06/2024.

Prefeito Municipal: André Luiz Sampaio Cardoso

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Despacho



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

(PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Saúde de Souto Soares, em atendimento às exigências legais, notadamente o § 1º do Art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13, de janeiro de 2012, a regulamentação própria desta Unidade Federativa e normas do Ministério da Saúde, para fins da **Prestação de Contas Anual, do exercício de 2023**, do Fundo Municipal de Saúde, é de **parecer pela aprovação das contas da gestão**, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Bahia.
2. A opinião acima está consubstanciada nos resultados do acompanhamento periódico e na apreciação do **Relatório de Gestão Anual do Fundo Municipal de Saúde**, relativamente ao **exercício financeiro de 2023**, conduzidos pelo **Conselho Municipal de Saúde** segundo o planejamento definido para o período, observando as competências legais do Conselho, com abordagem nos seguintes aspectos:
 - I) Organização do Conselho Municipal de Saúde;
 - II) Reuniões ordinárias para acompanhamento da execução orçamentária da saúde e movimento das contas do Fundo Municipal de Saúde, bem como a avaliação da execução financeira e cumprimento das ações desenvolvidas pelo Órgão Gestor.
 - III) Reuniões extraordinárias para tratar de assuntos que demandavam urgência;
 - IV) O grau de relevância atribuído pelo gestor ao Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas ao setor da saúde;
 - V) A efetividade do sistema de planejamento, respectivo ao processo de elaboração e à inclusão dos instrumentos de planejamento da saúde no PPA, LDO e LOA;
 - VI) Fiscalização do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
 - VII) Acompanhamento da execução da Programação Anual de Saúde;
 - VIII) Avaliação da dedicação ao cumprimento de metas físicas e financeiras dos Planos de Aplicação dos recursos da saúde;
 - IX) Avaliação da dedicação do gestor às ações e atividades da estratégia Programa Saúde da Família;

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000
 CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128
 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
 CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE



X) Análise do Relatório Anual de Gestão Municipal da Saúde; e

XI) Acompanhamento, até onde os exames puderam alcançar, do cumprimento do percentual constitucional mínimo de receitas vinculadas à saúde, compreendendo as receitas de impostos e transferências constitucionais vinculadas e respectivo rendimento de aplicações financeiras, **no ano de 2023**, e as despesas realizadas com fontes livres e mais as vinculadas pela E.C. 29/00, destinadas às ações e serviços públicos de saúde, nos termos dos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/2012, podendo-se opinar que não foram constatadas ofensas às normas.

3. A opinião acima não elimina nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Souto Soares - Bahia, 29 de fevereiro de 2024.

Lígia Greiza Pires Neves
 Lígia Greiza Pires Neves
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde
 e demais conselheiros.

Antônio Mendes de Souza
 Antônio Mendes de Souza

Aisy Anne de Oliveira Viana
 Aisy Anne de Oliveira Viana

Rita da Silva Xavier
 Rita da Silva Xavier

Rita Bezerra da Silva
 Rita Bezerra da Silva

Vagno Sousa de Oliveira
 Vagno Sousa de Oliveira

Maria de Fátima Rosa de Oliveira
 Maria de Fátima Rosa de Oliveira

Eutácio Vieira Viana Filho
 Eutácio Vieira Viana Filho

Zenaide de Souza Martins
 Zenaide de Souza Martins

Prefeitura Municipal de Souto Soares

CONSELHO MUNICIPAL CACS/FUNDEB

Rua Idalina Pinto, S/Nº, Centro, Souto Soares – BA.

PARECER Nº 001/2024

Assunto: Prestação de Contas do recurso do FUNDEB do exercício 2023.

1. Examinamos as planilhas de aplicação do recurso FUNDEB, sendo que 83,22% foram destinados às despesas do Magistério Público Municipal e Profissionais da Educação e 16,78% para despesas de Manutenção da Educação referente ao exercício de 2023.
2. Nossos exames foram conduzidos de acordo com a legislação vigente.

- ✓ Artigo 70 da Lei nº 9394/96 – LDB
- ✓ Artigo 25 e 26 da Lei nº 14.113/2020.

CONCLUSÃO:

De acordo com as planilhas analisadas, e estando dentro das exigências legais este Conselho vota favoravelmente à APROVAÇÃO da prestação de contas do recurso do FUNDEB referente ao ano de 2023.

É o parecer.

Souto Soares, 06 de março de 2024.

Conselheiros,

Maria da Conceição Vargão dos Anjos
Ziselene Rosa dos Santos
Geleice Alves Pinto
Norma P. de Jesus
Gabriela Alves Ferreira
Eliane Sousa Vieira
Eunice Rita de Oliveira
Silviana Eliana dos Santos
Marta Tereza Maria Ribeiro
Jamilson Gaspar Vaurier

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARESAv. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128
GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº. 045/2023

Souto Soares-Ba, 23 de Maio de 2023

Ao Ilmo. Sr.

Edmilson Mendes dos Anjos

Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em nome do Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, Prefeito Municipal, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que seja agendada data e horário para a realização da audiência pública, no espaço desta Câmara Municipal, onde será avaliado o cumprimento das metas fiscais para o 1º Quadrimestre de 2023.

A exigência de audiências públicas está prevista no § 4º do art. 9º da LRF, que tem a seguinte redação:


Art. 9º. § 4º até o final dos meses de MAIO, SETEMBRO e FEVEREIRO, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas Casas Legislativas estaduais e municipais." (grifo nosso).

Para a realização da Audiência Pública, solicitamos (se possível for):

- Um microcomputador com Microsoft PowerPoint instalado;
- Um projetor de vídeo ou Datashow;
- Uma tela de projeção;
- Audiência Pública devidamente registrada no livro de ata.

Ressaltamos a importância da participação popular neste processo de transparência, e, portanto, é necessário que haja a divulgação para convocação da população.

Certos de contar com o apoio desta Casa Legislativa, reiteramos nossas cordiais saudações.


ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL


ROBERTO DOS SANTOS PEREIRA
Controlador Interno
Decreto 01/2023
Lei 433/2008
Realizado 23/05/23

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332

Email: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - BA, 25 de maio de 2023.

Ofício Nº 57/2023

Ilma Senhora
Raimunda Souza de Oliveira
M. D. Secretária de Finanças
C/C Para o Controlador Interno
Souto Soares - Bahia

Prezada(o) Senhor(a),

Sirvo-me do presente, e, atendendo ao § 4º do Art. 9º da Lei Nº 101/2000 LRF, e, em resposta ao ofício 045/2023 de 23 de maio do corrente ano, informar a Vossas Senhorias que a audiência pública fica disponibilizada para o dia 02 de junho do ano em curso, no final do grande expediente, com início às 09h00minh, nesta Casa Legislativa.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS

Vereador/Presidente

SAMUEL ARAUJO SANTOS

Assessor Parlamentar

Decreto 02 2023

Lei 433 2008

Palácio José Pereira Sampaio - Poder Legislativo Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2410

e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ATA da SESSÃO de AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO 1º QUADRIMESTRE E 2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

Aos dois dias do mês de Junho do ano de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, reuniu-se em AUDIÊNCIA PÚBLICA na Câmara Legislativa Municipal de Souto Soares, em sua sede, situada a Rua Nova Jerusalém nº 12, Centro – Souto Soares – BA., presentes a Vereadora e os Vereadores, **Adenilton Rodrigues de Souza, Ednamar Alves Sá Teles, Osmar Barbosa de Oliveira, Laércio Gomes de Amorim, Alfredo Helisson Evangelista de Araújo, Oldegar Teixeira de Souza, Valternei Alves de Medeiros, Kelvin Souza Alves, Edmilson Mendes dos Anjos, Edson Alves Martins e Arnaldo Fidelis dos Santos**, e o Controlador da Prefeitura Municipal de Souto Soares, o Sr. Sérgio Norberto Bastos Ribeiro que abre a audiência pública apresentando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, do 2º Bimestre do exercício de 2023, o qual foi observado que tais relatórios se encontram publicados no Diário Oficial do Município, na página <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>. Foi feita a leitura e demonstração dos índices alcançados, onde o Município estimou no orçamento uma receitas no montante de R\$ **85.881.952,00** (Oitenta e cinco milhões oitocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais) e foi arrecadado R\$ **24.100.196,62** (Vinte e quatro milhões cem mil cento e noventa e seis reais e setenta e sessenta e dois centavos), o que corresponde a 28,06% (Vinte e oito virgula zero seis por cento) da orçada para o exercício. Quanto às despesas foram realizadas um valor de R\$ **21.576.339,50** (Vinte e um milhões quinhentos e setenta e seis mil trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos). Foram feitas as demonstrações dos gastos por dotação orçamentária nos termos do Anexo II do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Seguidamente, não havendo questionamento entre os presentes, foi lido e demonstrado o Relatório de Gestão Fiscal – RGF, com as demonstrações dos índices constitucionais, quanto a dívida consolidada líquida ficou no valor de R\$ - **3.019.380,89** O índice de Despesa com Pessoal que determina Art. 20 da

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – PALÁCIO JOSÉ PEREIRA SAMPAIO

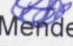
1

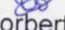
Prefeitura Municipal de Souto Soares

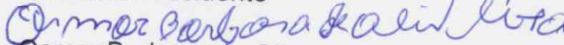


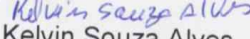
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
 Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970
 CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2410
 e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

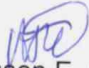
LC 101 da LRF (54%), atingiu o montante de **52,58%** (Cinquenta e dois vírgula cinquenta e oito por cento); já o índice de Educação que determina o Art. 212 da CF/88 (25%), atingiu o montante de **20,28%** (Vinte vírgula vinte e oito por cento), O FUNDEB 70 atingiu o montante de **75,16%** (Setenta e cinco vírgula dezesseis por cento), e os índices de gastos com a saúde atingiu o montante de **27,19%** (Vinte e sete vírgula dezenove por cento). Finalizando a apresentação dos respectivos relatórios, não havendo questionamento dos presentes e não havendo mais nada a tratar, o Controlador Interno o Sr. Sérgio Norberto Bastos Ribeiro agradece a presença de todos e às 11:00 hs declara encerrada a Sessão de Audiência Pública referente a apresentação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária - RREO do 2º Bimestre de 2023 e o Relatório de Gestão Fiscal - RGF do 1º Quadrimestre de 2023. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Souto Soares - Ba., em 02 de junho de 2023.


 Edmilson Mendes dos Anjos
 Vereador/Presidente

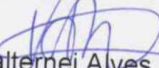

 Sergio Norberto Bastos Ribeiro
 Controlador Interno


 Osmar Barbosa de Oliveira
 Vereador



 Kelvin Souza Alves
 Vereador

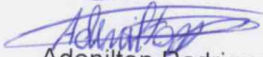

 Alfredo Hlisson E. de Araújo
 Vereador



 Arnaldo Fidelis dos Santos
 Vereador

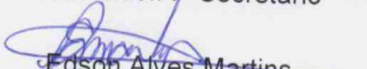

 Valternei Alves de Medeiros
 Vereador


 Oldegar Feixeira de Souza
 Vereador


 Laércio Gomes de Amorim
 Vereador

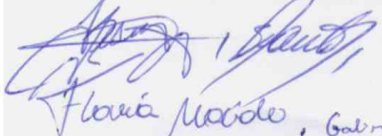

 Adenilton Rodrigues de Souza
 Vereador/1º Secretário


 Ednamar Alves Sa Teles
 Vereadora/Vice-Presidente


 Edson Alves Martins
 Vereador/2º Secretário

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PALÁCIO JOSÉ PEREIRA SAMPAIO

2


 Flávia Macedo, Gabriel Silveira


 Sara Devado

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº. 064/2023

Souto Soares-Ba, 15 de Setembro de 2023

Ao Ilmo. Sr.

Edmilson Mendes dos Anjos

Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em nome do Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, Prefeito Municipal, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que seja agendada data e horário para a realização da audiência pública, no espaço desta Câmara Municipal, onde será avaliado o cumprimento das metas fiscais para o 2º Quadrimestre de 2023.

A exigência de audiências públicas está prevista no § 4º do art. 9º da LRF, que tem a seguinte redação:

Art. 9º. § 4º até o final dos meses de MAIO, SETEMBRO e FEVEREIRO, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, **em audiência pública** na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas **Casas Legislativas estaduais e municipais.**" (grifo nosso).

Para a realização da Audiência Pública, solicitamos (**se possível for**):

- Um microcomputador com Microsoft PowerPoint instalado;
- Um projetor de vídeo ou Datashow;
- Uma tela de projeção;
- Audiência Pública devidamente registrada no livro de ata.

Ressaltamos a importância da participação popular neste processo de transparência, e, portanto, é necessário que haja a divulgação para convocação da população.

Certos de contar com o apoio desta Casa Legislativa, reiteramos nossas cordiais saudações.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL



RECEBIDO

EM: 14/09/2023

SAMUEL ARAUJO SANTOS
Assessor Parlamentar
Decreto 02 2023
Lei 433 2008

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970
CNPJ 07.176.308/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
Email: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - BA, 21 de setembro de 2023.

Ofício Nº 75/2023

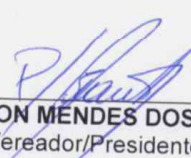
Ilma Senhora
Raimunda Souza de Oliveira
M. D. Secretária de Finanças
C/C Para o Controlador Interno
Souto Soares - Bahia

Prezada(o) Senhor(a),

Sirvo-me do presente, e, atendendo ao § 4º do Art. 9º da Lei Nº 101/2000 LRF, e, em resposta ao ofício 064/2023 de 15 de setembro do corrente ano, informar a Vossas Senhorias que a audiência pública fica disponibilizada para o dia 29 de setembro do ano em curso, no final do grande expediente, com início às 09h00minh, nesta Casa Legislativa.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Vereador/Presidente

SAMUEL ARAUJO SANTOS
Assessor Parlamentar
Di. rete 02 2023
Lei 433 2008

Palácio José Pereira Sampaio - Poder Legislativo Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém N° 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2410

e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ATA da SESSÃO de AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO 2º QUADRIMESTRE E 4º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

Aos 29 dias do mês de Setembro do ano de dois mil e vinte e três, às 09:30 horas, reuniu-se em AUDIÊNCIA PÚBLICA na Câmara Legislativa Municipal de Souto Soares, em sua sede, situada a Rua Nova Jerusalém nº 12, Centro - Souto Soares - BA., presentes a Vereadora e os Vereadores, **Adenilton Rodrigues de Souza, Osmar Barbosa de Oliveira, Laércio Gomes de Amorim, Kelvin Souza Alves, Edmilson Mendes dos Anjos, Valternei Alves de Medeiros, Oldegar Teixeira de Souza, Alfredo Helisson Evangelista de Araújo, Ednamar Alves Sá Teles e Arnaldo Fidelis dos Santos**, e o Controlador da Prefeitura Municipal de Souto Soares, o Sr. Sérgio Norberto Bastos Ribeiro que abre a audiência pública apresentando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária - RREO, do 4º Bimestre do exercício de 2023, o qual foi observado que tais relatórios se encontram publicados no Diário Oficial do Município, na página <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario> Foi feita a leitura e demonstração dos índices alcançados, onde o Município estimou no orçamento uma receitas no montante de R\$ **85.881.952,00** (Oitenta e cinco milhões oitocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais) e foi arrecadado R\$ **52.372.429,38** (Cinquenta e dois milhões trezentos e setenta e dois mil quatrocentos e vinte nove reais e trinta e oito centavos), o que corresponde a 61% (Sessenta e um por cento) da orçada para o exercício. Quanto às despesas foram realizadas um valor de R\$ **51.082.335,66** (Cinquenta e um milhões oitenta e dois mil trezentos e trinta e cinco reais e sessenta e seis centavos). Foram feitas as demonstrações dos gastos por dotação orçamentária nos termos do Anexo II do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Seguidamente, não havendo questionamento entre os presentes, foi lido e demonstrado o Relatório de Gestão Fiscal - RGF, com as demonstrações dos índices constitucionais, quanto a dívida consolidada líquida ficou no valor de R\$ - **6.632.218,81** O índice de Despesa com Pessoal que determina Art. 20 da LC 101 da LRF (54%), atingiu o montante de **48,98%** (Quarenta e oito

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - PALÁCIO JOSÉ PEREIRA SAMPAIO

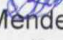
1


Prefeitura Municipal de Souto Soares



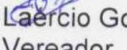
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2410
e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

vírgula noventa e oito por cento); já o índice de Educação que determina o Art. 212 da CF/88 (25%), atingiu o montante de **24,25%** (Vinte e quatro vírgula vinte e cinco por cento), O FUNDEB 70 atingiu o montante de **85,09%** (Oitenta e cinco vírgula zero nove por cento), e os índices de gastos com a saúde atingiu o montante de **25,32%** (Vinte e cinco vírgula trinta e dois por cento). Finalizando a apresentação dos respectivos relatórios, não havendo questionamento dos presentes e não havendo mais nada a tratar, o Controlador Interno o Sr. Sérgio Norberto Bastos Ribeiro agradece a presença de todos e às 11:00 hs declara encerrada a Sessão de Audiência Pública referente a apresentação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREO do 4º Bimestre de 2023 e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 2º Quadrimestre de 2023. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Souto Soares – Ba., em 29 de setembro de 2023.

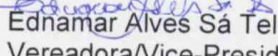

Edmilson Mendes dos Anjos
Vereador/Presidente



Osmar Barbosa de Oliveira
Vereador

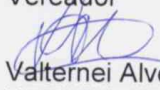

Arnaldo Fidelis dos Santos
Vereador

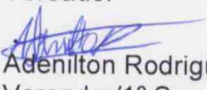

Laercio Gomes de Amorim
Vereador

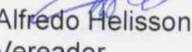

Odegar Teixeira de Souza
Vereador



Ednamar Alves Sá Teles
Vereadora/Vice-Presidente


Kelvin Souza Alves
Vereador


Valternei Alves de Medeiros
Vereador


Adenilton Rodrigues de Souza
Vereador/1º Secretário


Alfredo Helisson E. de Araújo
Vereador


Sérgio Norberto B. Ribeiro
Controlador Interno


PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – PALÁCIO JOSÉ PEREIRA SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, 1º andar, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

GABINETE DO PREFEITO

Ofício Nº. 017/2024

Souto Soares-Ba, 22 de Fevereiro de 2024

Ao Ilmo. Sr.

Edmilson Mendes dos Anjos

Presidente da Câmara Municipal de Souto Soares

A Prefeitura Municipal de Souto Soares, em nome do Sr. André Luiz Sampaio Cardoso, Prefeito Municipal, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que seja agendada data e horário para a realização da audiência pública, no espaço desta Câmara Municipal, onde será avaliado o cumprimento das metas fiscais para o **3º Quadrimestre de 2023**.

A exigência de audiências públicas está prevista no § 4º do art. 9º da LRF, que tem a seguinte redação:

Art. 9º. § 4º **até o final dos meses de MAIO, SETEMBRO e FEVEREIRO**, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, **em audiência pública** na comissão referida no § 1º do art. 166 da Constituição ou equivalente nas **Casas Legislativas estaduais e municipais.**" (grifo nosso).

Para a realização da Audiência Pública, solicitamos (**se possível for**):

- Um microcomputador com Microsoft PowerPoint instalado;
- Um projetor de vídeo ou Datashow;
- Uma tela de projeção;
- Audiência Pública devidamente registrada no livro de ata.

Ressaltamos a importância da participação popular neste processo de transparência, e, portanto, é necessário que haja a divulgação para convocação da população.

Certos de contar com o apoio desta Casa Legislativa, reiteramos nossas cordiais saudações.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
PREFEITO MUNICIPAL

RECEBIDO
EM: 23.02.2024

SAMUEL ARAUJO SANTOS
Assessor Parlamentar
Decreto 02 2023
Lei 433 2008

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2332
Email: camarasoutosoares@hotmail.com

Souto Soares - BA, 28 de fevereiro de 2024.

Ofício Nº 04/2024

Ilma Senhora
Raimunda Souza de Oliveira
M. D. Secretária de Finanças
C/C Para o Controlador Interno
Souto Soares - Bahia

Prezada(o) Senhor(a),

Sirvo-me do presente, e, atendendo ao § 4º do Art. 9º da Lei Nº 101/2000 LRF, e, em resposta ao ofício 017/2024 de 22 de fevereiro do corrente ano, informar a Vossas Senhorias que a audiência pública fica disponibilizada para o dia 01 de março do ano em curso, no final do grande expediente, com início às 09h00minh, nesta Casa Legislativa.

Na certeza do pronto atendimento, renovamos os mais elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

EDMILSON MENDES DOS ANJOS
Vereador/Presidente

RECEBIDO
28/02/24

Sérgio Noberto B. Ribeiro
Auditor de Controle Interno
Dec. Nº 03 de 01/01/2021

Palácio José Pereira Sampaio - Poder Legislativo Municipal

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2410

e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com

ATA da SESSÃO de AUDIÊNCIA PÚBLICA

APRESENTAÇÃO DOS RELATÓRIOS DO 3º QUADRIMESTRE E 6º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2023

Aos 01 dia do mês de Março do ano de dois mil e vinte e quatro, às 09:30 horas, reuniu-se em AUDIÊNCIA PÚBLICA na Câmara Legislativa Municipal de Souto Soares, em sua sede, situada a Rua Nova Jerusalém nº 12, Centro – Souto Soares – BA., presentes os Vereadores, **Ednamar Alves Sá Teles, Oldegar Teixeira de Souza, Laércio Gomes de Amorim, Edson Alves Martins, Edmilson Mendes dos Anjos, Valternei Alves de Medeiros, Alfredo Helisson Evangelista de Araújo, Osmar Barbosa de Oliveira e Arnaldo Fidelis dos Santos**, e o Controlador da Prefeitura Municipal de Souto Soares, o Sr. Sérgio Norberto Bastos Ribeiro que abre a audiência pública apresentando o Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO, do 6º Bimestre do exercício de 2023, o qual foi observado que tais relatórios se encontram publicados no Diário Oficial do Município, na página <http://www.ipmbrasil.org.br/diariooficial/ba/pmsoutosoares/diario>. Foi feita a leitura e demonstração dos índices alcançados, onde o Município estimou no orçamento uma receitas no montante de R\$ **85.881.952,00** (Oitenta e cinco milhões oitocentos e oitenta e um mil novecentos e cinquenta e dois reais) e foi arrecadado R\$ **79.885.785,92** (Oitenta e nove milhões oitocentos e oitenta e cinco mil setecentos e oitenta e cinco reais e noventa e dois centavos), o que corresponde a 93% (Noventa e três por cento) da receita orçada para o exercício. Quanto às despesas foram realizadas um valor de R\$ **79.470.981,36** (Setenta e nove milhões quatrocentos e setenta mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos). Foram feitas as demonstrações dos gastos por dotação orçamentária nos termos do Anexo II do que determina a Lei de Responsabilidade Fiscal. Seguidamente, não havendo questionamento entre os presentes, foi lido e demonstrado o

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL – PALÁCIO JOSÉ PEREIRA SAMPAIO

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970

CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2410


e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com


Relatório de Gestão Fiscal – RGF, com as demonstrações dos índices constitucionais: Quanto a dívida consolidada líquida ficou no valor de R\$ **23.245.150,42** (Vinte e três milhões duzentos e quarenta e cinco mil cento e cinquenta reais e quarenta e dois centavos) e o resultado nominal R\$ **-6.632.218,81**. O índice de Despesa com Pessoal que determina Art. 20 da LC 101 da LRF (54%), atingiu o montante de R\$ **35.885.452,79** (Trinta e cinco milhões oitocentos e oitenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e setenta e nove centavos) que corresponde a **49,97%** (Quarenta e nove vírgula noventa e sete por cento) da RCL que ficou em R\$ **71.808.235,90** (Setenta e um milhões oitocentos e oito mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos); já o índice de Educação que determina o Art. 212 da CF/88 (25%), atingiu o montante de **25,72%** (Vinte e cinco vírgula setenta e dois por cento), O FUNDEB 70 atingiu o montante de **83,22%** (Oitenta e três vírgula vinte e dois por cento), e os índices de gastos com a saúde atingiu o montante de **23,69%** (Vinte e três vírgula sessenta e nove por cento). Finalizando a apresentação dos respectivos relatórios, não havendo questionamento dos presentes e não havendo mais nada a tratar, o Controlador Interno o Sr. Sérgio Norberto Bastos Ribeiro agradece a presença de todos e às 11:00 hs declara encerrada a Sessão de Audiência Pública referente a apresentação dos Relatórios Resumido de Execução Orçamentária – RREO do 6º Bimestre de 2023 e o Relatório de Gestão Fiscal – RGF do 3º Quadrimestre de 2023. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Souto Soares – Ba., em 01 de março de 2024.


Prefeitura Municipal de Souto Soares



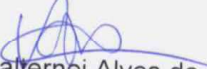
ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Rua Nova Jerusalém Nº 12, Centro - Souto Soares - Bahia - CEP 46990-970
CNPJ 07.176.398/0001-60 - Tel: (0xx75) 3339 - 2410
e-mail: camarasoutosoares@hotmail.com



Osmar Barbosa de Oliveira
Vereador


Edmilson Mendes dos Anjos
Vereador/Presidente



Alfredo Hlisson E. de Araújo
Vereador



Arnaldo Fidelis dos Santos
Vereador



Valternei Alves de Medeiros
Vereador


Oldegar Teixeira de Souza
Vereador


Laércio Gomes de Amorim
Vereador


Ednamar Alves Sa Teles
Vereadora/Vice-Presidente


Edson Alves Martins
Vereador/2º Secretário


Sérgio Norberto Bastos Riberio
Controlador Interno

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

3º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 211/2022PS-PMSS
REF. TOMADA DE PREÇO Nº 06/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 211/2022PS-PMSS, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES E A EMPRESA CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA ME.

CONSIDERANDO que o objeto do Contrato encontra-se em fase de execução e que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato nº 211/2022PS-PMSS, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o contrato fora assinado em 07/12/2022, com vencimento em 07/06/2023, aditivado até 07/06/2024;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

CONSIDERANDO o quanto contido no parecer da Procuradoria Geral do Município que opina pela legalidade do presente Termo.

RESOLVEM celebrar entre si, o TERCEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR ao contrato nº 211/2022PS-PMSS, firmado em 07/12/2022, com a Empresa **CONSTRUSERV CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DA CHAPADA LTDA**, CNPJ: 40.674.854/0001-78, localizada na 3ª Travessa Manoel Teixeira Leite, 74, Centro, Souto Soares/BA, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de obras e serviços de engenharia para Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas neste Município de Souto Soares/Bahia, de acordo com Convênio SINCONV nº 923803-2021, firmado com o Governo Federal, conforme a Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto deste 3º Termo Aditivo o reequilíbrio do valor financeiro do contrato, conforme justificativa e planilhas apresentadas na solicitação pela CONTRATADA, parte integrante deste termo, de comum acordo e, tendo em vista a necessidade do CONTRATANTE, nos serviços prestados pela CONTRATADA, conforme a lei 8666/93 Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele

1

Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O contrato sofrerá aditivo de acréscimo no valor de R\$ 161.283,21 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos) o que corresponde a aproximadamente 21,35% (vinte e um vírgula, trinta e cinco por cento) do valor global do contrato que era de R\$ 755.698,56 (setecentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta e seis centavos), passando agora ao valor total da obra, após acréscimos, de R\$ 916.981,77 (novecentos e dezesseis mil, novecentos e oitenta e um reais e setenta e sete centavos), conforme relatórios técnicos e planilhas orçamentárias anexas a este termo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global de R\$ 161.283,21 (cento e sessenta e um mil, duzentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos) correspondente a este aditivo correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.08.01 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS E URBANISMO

Ação: 15.451.0090.1009– CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Elemento de despesa: 44.90.51.00 – Obras e Instalações.

Fonte: 1500

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente termo aditivo se dá em virtude da necessidade do CONTRATANTE, em dar continuidade a execução do fornecimento indicado no contrato nº 211/2022PS-PMSS.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas originais com a inclusão das condições acima estabelecidas.

E por assim estarem acordes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra firmadas.

Souto Soares - BA, 13 de Abril de 2024.

ANDRÉ LUIZ SAMPAIO CARDOSO
Prefeito Municipal de Souto Soares
Contratante

CONSTRUSERV CONST. E SERV. DA CHAPADA LTDA
CNPJ: 01.155.782/0001-09
Contratada

TESTEMUNHAS:

RG:

RG: